



1 - Entidade Promotora

A entidade promotora do projecto FERIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS – VERÃO 2012 é a Câmara Municipal de S. João da Pesqueira.

2 - Objectivos

- Ocupar os tempos livres dos jovens, em férias de verão;
- Proporcionar o desenvolvimento pessoal e interpessoal dos jovens, com promoção de auto-confiança, da capacidade de iniciativa, da tomada de decisões, da noção de responsabilidade, espírito de solidariedade e colaboração;
- Fomentar a educação cívica e a integração social dos jovens, através da participação e envolvimento em actividades desportivas e recreativas;
- Promover um estilo de vida activo e saudável em plenitude com o estado de equilíbrio físico, mental e social;
- Proporcionar aos jovens experiências agradáveis, fazer novos amigos, aprender novas habilidades.

3 - Monitores

Os monitores que acompanham os jovens são os Técnicos de Desporto da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira juntamente com os participantes no projecto “Desporto e Jovens IN” promovido pelo Município de S. João da Pesqueira.

4 - Destinatários

Podem participar no projecto FÉRIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS – VERÃO 2012, todas as crianças nascidas entre 2004 e 1996 (deverão ter 15 anos de idade à data de 15 de Julho de 2012), residentes no Concelho de S. João da Pesqueira.

5 - Duração e Horário

O projecto FÉRIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS – VERÃO 2012, terá lugar nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 de Julho entre as 09h30 e as 17h00.

6 - Espaços de Prática

- Complexo Desportivo do Parque da Mata do Cabo;
- Pavilhão Gimnodesportivo de S. João da Pesqueira.
- Outros

7 - Actividades a Desenvolver

- Desportos Colectivos (Futebol, Andebol, GiraVolei, Rugby, Pólo Aquático);
- Desportos Individuais (Ténis, Minigolfe);
- Actividades de Aventura (Caminhadas, Orientação, Canoagem, Actividades de Cordas, Acampamento);
- Actividades Aquáticas; entre outras...

8 - A inscrição inclui

- Seguro de acidentes pessoais;
- Almoço nos dias das actividades.
- Transporte (A Câmara Municipal assegurará o transporte a todos os participantes das freguesias durante o período das Férias Desportivas).



9 – Informações e Locais de Inscrição

Inscrição: 7,50€

As inscrições serão feitas através de uma ficha de inscrição devidamente preenchida a entregar:

- na secretaria do Complexo Desportivo Municipal (Piscina Coberta), no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 20h45, e ao Sábado das 9h00 às 13h00 ☎ 254 489 991
- no Gabinete Técnico da Juventude e Desporto, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 ☎ 925 200 355
- na secretaria do Complexo Desportivo do Parque da Mata do Cabo, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira das 09h00 às 12h30 e das 14h30 às 21h00 ☎ 925 200 357
- na Junta de Freguesia da tua localidade;
- www.sjpesqueira.com
- Facebook: Pelouro do Desporto Município de S. João da Pesqueira

10 – Documentos a Entregar

No acto da inscrição a ficha deverá ser acompanhada de uma fotocópia do cartão de utente, fotocópia do B.I., fotocópia do NIF do participante ou fotocópia do Cartão de Cidadão e o comprovativo de pagamento.

11 – Formas de Pagamento

O pagamento deverá ser efectuado no acto da entrega da inscrição nos locais indicados através de numerário ou por transferência bancária para o NIB. 003507380000014333028 (Município de S. João da Pesqueira).

12 – Data Limite para Entrega das Fichas de Inscrição

As fichas de inscrição deverão ser entregues nos locais indicados, juntamente com a documentação solicitada até 26 de Junho de 2012 impreterivelmente.



1. LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

As Férias Desportivas, organizadas pelo Município de S. João da Pesqueira, realizar-se-ão nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 de Julho.

O horário de funcionamento das férias desportivas será das 9h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sendo o horário para almoço das 12h30 às 14h00. A reunião dos participantes será efectuada no Complexo Desportivo do Parque da Mata do Cabo. Os grupos serão distribuídos posteriormente pelos locais definidos das actividades. O retorno das actividades será efectuado no mesmo local da reunião. É essencial o cumprimento por parte dos participantes dos horários estabelecidos, para que não corra nenhuma irregularidade na programação. A Autarquia não se compromete a esperar por aqueles que não estejam pontualmente no local definido. Nas possíveis saídas, a definir posteriormente, a Autarquia responsabiliza-se pelo transporte dos participantes, bem como da sua alimentação, sendo sempre acompanhados pelo respectivo monitor.

2. REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

2.1 Comportamento

Os participantes deverão seguir sempre as seguintes regras:

- a) Seguir as indicações e instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e modo de realização das actividades das Férias Desportivas, cumprindo com o plano de actividades;
- b) Ter um comportamento correcto para com os outros participantes, os monitores e coordenadores, bem como com todas as pessoas com que interajam no decorrer das actividades;
- c) Conservar em bom estado todo o material, mobiliário e edifícios utilizados durante as Férias Desportivas;
- d) Não consumir bebidas alcoólicas ou estupefacientes;

Caso alguma das regras acima indicada seja infringida e, após contacto com o Encarregado de Educação, à organização reserva-se o direito de fazer o participante regressar a casa e cancelar a sua inscrição nas Férias Desportivas.

2.2 Acesso às Actividades

Todos os participantes terão acesso a todas as actividades de acordo com os seus interesses, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação expressa do Encarregado de Educação.

2.3 Equipamento a Utilizar

O equipamento mínimo de cada participante será: Fato de treino; sapatilhas; chapéu. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as actividades proposta para o dia em questão. Para as actividades aquáticas a realizar na piscina descoberta, os participantes deverão trazer toalha, fato de banho ou calções de banho, chinelos e protector solar.

2.4 Requisitos Especiais de Saúde

Os requisitos especiais de saúde como medicação, dietas e outras deverão ser comunicados por escrito à coordenação das Férias Desportivas.



2.5 Objectos e Animais

São proibidas armas de qualquer espécie; proibidos animais de estimação de qualquer espécie.

2.6 Dinheiro e Objectos Valiosos

Os participantes deverão evitar ser portadores de objectos de valor ou de quantias em dinheiro superiores a 10 €. Os objectos de valor e quantias superiores a 10 € deverão ser confiados à guarda do monitor ou por um membro da coordenação. A organização não se responsabiliza por objectos valiosos ou dinheiro que não se encontrem à sua guarda.

2.7 Contactos e Telemóveis

Os participantes poderão ser portadores de telemóveis, no entanto deverão evitar a utilização dos mesmos durante as actividades, podendo estar em contacto durante o período de almoço entre as 12h30 e as 14h30 e o período do lanche entre as 16h e as 16h30.

2.8 Visita do Encarregado de Educação

Recomenda-se que os Encarregados de Educação não visitem os participantes durante o decorrer das actividades. No entanto, a coordenação não coloca qualquer entrave a esta situação. Deixando apenas a sugestão de não intervir de forma a desautorizar o monitor a menos que este esteja a ter um comportamento incorrecto.

Referir apenas que em caso de visita e em todas as situações que não sejam emergências, o período aconselhado para as visitas será das 12h30 às 14h00, durante o período de almoço, e se possível a visita deve ser anunciada.

2.9 Documentos a Facultar aos Encarregados de Educação

O Encarregado de Educação terá acesso ao programa das Férias Desportivas; regulamento interno; identificação da entidade organizadora.

3. FUNCIONAMENTO DAS FÉRIAS DESPORTIVAS

3.1 Programa de Actividades

O programa definirá a ocupação diária do tempo das actividades bem como o conteúdo dessas mesmas actividades, com a seguinte tipologia: interpretação da natureza e do património cultural; desportivas e actividades de expressão artística e cultural. O programa pode prever saídas e visitas fora das instalações das Férias Desportivas, assim como pode ser alterado devido às condições climatéricas ou outras que a equipa pedagógica considere relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

3.2 Distribuição dos Participantes

Os participantes serão distribuídos por grupos consoante a idade e o número de participantes inscritos, sendo que cada grupo terá o máximo de 15 participantes, com 1 monitor por grupo ou, no caso de as crianças possuírem menos de 9 anos, o número de monitores será superior de acordo com o número de participantes do grupo. A distribuição dos participantes pelos grupos é da responsabilidade do coordenador. Não pode ser garantido que participantes familiares, amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo.

3.3 Assistência Médica

Por assistência entende-se as actuações de prevenção. As actividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a qualquer centro hospitalar. Cada



participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil. Mediante interesse de entidades e/ou encarregados de educação, as condições do mesmo poderão ser alteradas. Em caso de necessidade de assistência médica ou medicamentos, os monitores responsáveis tomarão as providências necessárias. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao hospital ou centro de saúde. Se, no início da actividade, o participante estiver a fazer alguma medicação que não possa interromper, o Encarregado de Educação deverá indicar na embalagem o nome do participante e todas as indicações necessárias à administração do medicamento, devendo o coordenador ser informado. Nenhum outro tipo de medicamento deverá ser levado pelos participantes. O encarregado de educação deverá fornecer à coordenação toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que se possa revelar para a sua participação nas actividades.

4. PARTICIPANTES

Direitos

4.1 Constituem Direitos dos Participantes:

- a) Acompanhamento 8 horas por dia por uma equipa constituída de acordo com o rácio estipulado no Decreto-Lei nº. 304/2003 de 9 de Dezembro;
- b) Ter acesso a refeição (almoço) equilibrado e em quantidade suficiente, adequadas à sua idade e natureza da actividade;
- c) Dispor de condições de higiene mínimas;
- d) Estar cobertos, durante todo o período de realização das férias, por um seguro de acidentes pessoais;
- e) Ter acesso ao material desportivo necessário à prática das actividades previstas no programa;
- f) Transporte para o local da actividade;
- g) Usufruir do ambiente e do programa das Férias Desportivas que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico, e para a formação da sua personalidade;
- h) Ser tratado com respeito e correcção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
- i) Ver salvaguardada a sua segurança e respeitada a sua integridade física e moral;
- j) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das actividades;
- k) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
- l) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento das Férias Desportivas e ser ouvidos pelos monitores e pelo coordenador em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse.

Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação.

Deveres

4.2 Constituem os Deveres dos Participantes:

- a) Deve informar, por escrito a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, sendo esta informação prestada no âmbito da inscrição;



- b) Cumprir as regras higiénico-sanitárias;
- c) Usufruir correctamente dos serviços que a autarquia e o programa das Férias Desportivas lhe proporciona;
- d) Tratar com respeito e correcção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
- e) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração nas Férias Desportivas de todos os participantes;
- f) Participar nas actividades do programa, bem como nas demais actividades organizativas que requeiram a sua participação;
- g) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos;
- h) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes, fazendo correcto uso dos mesmos;
- i) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos das Férias Desportivas;
- j) Permanecer no espaço durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;
- k) Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- l) Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática desportiva (fato de treino; sapatilhas; chapéu). Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as actividades propostas para o dia em questão;
- m) Respeitar os regulamentos em vigor, sendo responsáveis pelos prejuízos causados à entidade organizadora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão quando a sua acção tenha afectado o normal funcionamento da actividade;
- n) A linguagem e acções dos participantes devem pautar-se por normas de boa educação e respeito mútuo.

5. REPRESENTANTES LEGAIS DOS PARTICIPANTES

Direitos

5.1 Constituem Direitos dos Representantes Legais dos Participantes Menores:

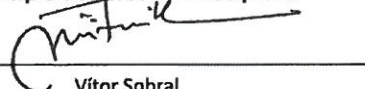
- a) Receber informações sobre o participante e as actividades no geral.

Deveres

5.2 Constituem Deveres dos Representantes Legais dos Participantes Menores:

- a) Disponibilizar um contacto que dure o período de realização das Férias Desportivas esteja sempre disponível;
- b) Informar a CMSJP, por escrito na ficha de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- c) Assegurar que o participante chega ao local de encontro no dia e hora previsto;
- d) Assegurar que o participante é recolhido no local, dia e hora previstos.

O Vereador do Pelouro do Desporto do
Município de S. João da Pesqueira



Vítor Sobral